

Itaú Corretora de Valores S.A.

CNPJ 61.194.353/0001-64

NIRE 35300017625

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2025, às 09h30, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, parte, em São Paulo (SP). **MESA:** Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administrador da Companhia e representantes da *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, §4º, da LSA. **ORDEM DO DIA: Em pauta ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (d) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **Em pauta extraordinária:** (a) aumentar o capital social da Companhia; e (b) alterar os artigos 7º, 8º e 9º do Estatuto Social, bem como realizar sua consequente consolidação. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I - Em pauta ordinária:** 1. Aprovadas as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024, publicados no “O Estado de S. Paulo”, Caderno Economia & Negócios na edição de 20.03.2025 (versão impressa: p. B12 e versão digital: pp. 01 e 02). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no valor total de R\$ 297.871.802,79, da seguinte forma: a) R\$ 14.893.590,14 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 63.003.212,65 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 219.975.000,00 para o pagamento de proventos aos acionistas, sendo: R\$ 83.228.886,07 por conta do dividendo mínimo obrigatório de 2024 pagos na forma de juros sob o capital próprio, no montante líquido de R\$ 70.744.553,16; e (ii) 136.746.113,93 por conta dos juros sobre capital próprio extraordinários, a débito dos lucros correntes de 2024, com retenção de 15% do imposto de renda retido na fonte, resultando no montante líquido de R\$ 116.234.196,84, ratificadas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 30.09.2024, sendo que todos os pagamentos já foram liquidados. O montante total líquido pagos à título de proventos, considerando os itens (i) e (ii) foi de R\$ 186.978.750,00. 3. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028: i) **Eleito**, RODRIGO MALAGONI DE CASTRO, adiante qualificado; ii) **Reeleitos**, ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, BADI MAANI SHAIKHZADEH, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, DANIEL NASCIMENTO GORETTI, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA, FELIPE WEIL WILBERG, HORCILIANO FRANCISCO MARQUES, LEONARD BRUNO LINNET e RENATO BEREZNJAK CUNHA, adiante qualificados; iii) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, Bacharel em Economia, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03; **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30; **HORCILIANO FRANCISCO MARQUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG 8743993, CPF 858.636.376-68; **LEONARD BRUNO LINNET**, brasileiro, casado, formado em economia e finanças, RG-IFP/RJ 100246461, CPF 056.178.887-14, **RENATO BEREZNJAK CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 43.982.718-8, CPF 350.295.558-11; e **RODRIGO MALAGONI DE CASTRO**, brasileiro, união estável, administrador de empresas, RG-SSP/SP 20.215.552-3, CPF 172.580.638-03, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil (BCB). 4. Fixado em até R\$ 18.200.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2025. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II - Em pauta extraordinária:** 1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 50.000.000,00, que passará de R\$ 1.600.000.000,00 para R\$ 1.650.000.000,00, mediante capitalização de parte da Reserva Estatutária, sem emissão de novas ações, com a finalidade de adequar os limites das Reservas Estatutárias frente ao capital da Companhia, conforme estabelecido no art. 199 da LSA. Como resultado, o *caput* do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “Art 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.650.000.000,00 (um bilhão e seiscentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 33.853.542 (trinta e três milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, quinhentas e quarenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 32.882.586 (trinta e dois milhões, oitocentas e oitenta e dois mil, quinhentas e oitenta e seis) ordinárias e 970.956 (novecentas e setenta mil, novecentas e cinquenta e seis) preferenciais, estas sem direito a voto, sendo a preferência representada pela prioridade no eventual reembolso do capital, sem prêmio.” 2. Alterados os artigos 7º, 8º e 9º do Estatuto Social, a fim de excluir o cargo de Diretor Presidente da Diretoria da Companhia. Dessa forma, os artigos 7º, 8º e 9º do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 22 (vinte e dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. § 4º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o provimento do cargo. Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, “ad referendum” da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. 3. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BCB. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2025. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare - Diretor; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2025. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. JUCESP sob nº 214.386/25-9, em 25.06.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.